



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves n° 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



DECRETO N.º 96/2015

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

JOÃO ANTÔNIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Municipal n.º 1670/2014;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos do art. 4º, inciso II, alínea c, da Lei n° 1670/2014, um crédito suplementar no valor de R\$ 15.141,28 (quinze mil, cento e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

Fundação Cultural Divisão de Cultura Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 03.06.05.27.392.009.0002.3.1.90.11.0000-01	15.141,28
--	-----------

Parágrafo Único. O crédito suplementar de que trata o presente artigo, onera o limite previsto e será coberto com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Fundação Cultural Divisão de Cultura Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 03.06.05.27.392.009.0002.3.3.90.39.0000-05	15.141,28
---	-----------

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
21 de dezembro de 2015.


JOÃO ANTÔNIO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME


VITÓRIO EDUARDO ARAÚJO SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Finanças



**FUNDAÇÃO CULTURAL
DE SERRANA**

Ofício FCS 04/2015

Serrana, 21 de Dezembro de 2015

Ilmo. Sr. Dr.

VITORIO EDUARDO ARAÚJO SANTOS

Diretor Geral da Assessoria de Negócios Jurídicos

Prezado Doutor,

Venho através deste, solicitar que sejam providenciadas as suplementações orçamentárias, bem como suas anulações correspondentes, baseado na Lei n°. 1.670/2014, art. 4°, Inciso II, alínea c, (onera o limite), perfazendo o montante de **R\$ 15.141,28** (Quinze Mil Cento e Quarenta e Um Reais e Vinte e Oito Centavos), conforme descrições abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO

Fundação Cultural de Serrana
Divisão da Cultura
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha 01
03.06.05.27.392.009.0002.3.1.90.11.0000
R\$ 15.141,28

REDUÇÃO

Fundação Cultural de Serrana
Divisão da Cultura
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 05
03.06.05.27.392.009.0002.3.3.90.39.0000
R\$ 15.141,28

No aguardo de suas providências, antecipo meus agradecimentos.



FLAVIA CEDRINHO
Diretora Presidente